



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 20/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Editai de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 28 de maio de 2024, Terça-Feira, às 18h30** pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 122/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM122: SFINGE FUTSAL X GUARA FUTSAL

Data: 04/05/2024

Denunciado: SFINGE FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr

2- AUTOS Nº 123/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B411: CAMPO OURÃO FUTSAL X ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL

Data: 22/04/2024

1º Denunciado: Marco Antonio Vieira Junior (Atleta/Campo Mourão Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Luiz Carlos Ribeiro (Atleta/ Abl Futsal/Eliane Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º Denunciado: Kaique Ambrosio de Souza (Atleta/ Abl Futsal/Eliane Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º Denunciado: Augusto Henrique Zanzin Casagrande (Atleta/ Campo Mourão Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazino Comar.

3- AUTOS Nº 124/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B424: COLOMBO FUTSAL X SÃO MATEUS FUTSAL

Data: 24/04/2024

1º Denunciado: Yuri Antonio Mayer (Atleta/Colombo Futsal)

Infração: Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: Wesley Alves dos Santos (Atleta/ São Matheus Futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 257 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazino Comar.

4- AUTOS Nº 125/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM103: PITANGA FUTSAL X ADAB/ PM BITURUNA

Data: 28/04/2024

Denunciado: PITANGA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazino Comar.

5- AUTOS Nº 126/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM104: FAC – FUTSAL ATLETICO CLEVELANDENSE X MUNICIPIO DE PALMITAL/AESP FUTSAL

Data: 28/04/2024

1º Denunciado: Gabriel da Luz Siqueira (Atleta/Fac Futsal Atletico Clevelandense)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Denilson Luiz de Jesus (Atleta/Fac Futsal Atletico Clevelandense)

Infração 1): Art. 243-F, §1º, I do CBJD.

Infração 2): Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazino Comar.

6- AUTOS Nº 127/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM133: PREFEITURA DE MARINGA/SELETO/AFMM X GUIBON FOODS/TAJARA FUTSAL

Data: 04/05/2024

1º Denunciado: Everton dos Santos Oliveira (Atleta/ Prefeitura De Maringa/Seleto/Afmm)

Infração 1): Art. 258-B, §2º do CBJD.

Infração 2): Art. 254-A, §3º do CBJD.

Infração 3): Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Alvarindo Pereira de Souza (Diretor Presidente/ Prefeitura De Maringa/Seleto/Afmm)

Infração 1): Art. 258-B, §2º do CBJD.

Infração 2): Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º Denunciado: PREFEITURA DE MARINGA/SELETO/AFMM (EPD)

Infração 1): Art. 258-D do CBJD.

Infração 2): Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

7- AUTOS Nº 128/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM131: SANTA MARIANA/BET77 FUTSAL X BARRIL FUTSAL/SIQUEIRA CAMPOS

Data: 04/05/2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

1º) Denunciado: Danilo Duarte Cirino de Brito (Atleta/ Barril Futsal/Siqueira Campos)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: Nickolas Vieira de Godói Sá (Atleta/ Barril Futsal/Siqueira Campos)

Infração: Art. 258, *caput* do CBJD.

3º) Denunciado: Francisco Wendeson dos Santos Barros (Atleta/Santa Mariana/Bet77 Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

8- AUTOS Nº 129/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM178: XAVANTES/PLANALTO X ACAF/CAPANEMA FUTSAL

Data: 18/05/2024

Denunciado: ACAF/Capanema Futsal (EPD)

Infração: Art. 214, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 23 de maio de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJDPR